



LEI Nº 1.652 DE 30/06/2017.

CRIA O CARGO DE GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, ALTERA A LEI 1.414 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007, REVOGA A LEI 1.505/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, no uso de suas atribuições legais em razão da apreciação, discussão e aprovação pela Câmara Municipal de Perdigoão, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quadro de servidores municipais de Perdigoão, previsto no ANEXO I- A da Lei 1.414 de 26 de dezembro de 2007, criando-se o cargo de provimento em comissão de **Gerente Municipal de Convênios e Contratos**.

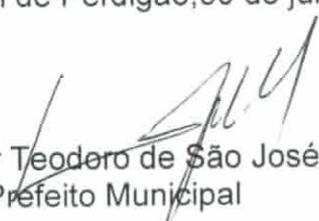
Art. 2º - O vencimento do cargo de Gerente Municipal de Convênios e Contratos será no nível CC IV.

Parágrafo único - O cargo de que trata o caput deste artigo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Revoga-se a Lei 1.505 de 30 de março de 2011.

Art.4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 30 de junho de 2017.


Gilmar Teodoro de São José
Prefeito Municipal